



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1078, de 27 de julho de 1999.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a criar a Banda Municipal de Caçapava
do Sul e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar a
Banda Municipal de Caçapava do Sul.**

**Art. 2º- O Município contribuirá para a sua manutenção,
sendo que as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria,
vinculada a Secretaria de Município da Educação e Cultura.**

**Art. 3º- Ficará a cargo da Unidade de Cultura a implantação,
desenvolvimento e funcionamento da Banda Municipal.**

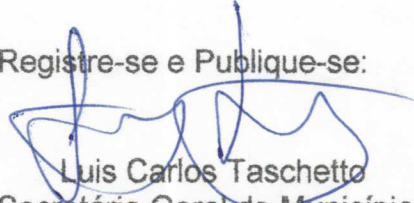
**Art. 4º- A banda será regulamentada por Regimento Interno
Próprio.**

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos (27) vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e noventa
e nove (1999).**


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
27. 07 99
